



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

8º ADITAMENTO AO
CONVÊNIO N.º 07/2020

PROCESSO N.º 1214/2020

"8º (OITAVO) ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 07/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG n.º 24.683.455-9 e CPF n.º 177.931.788-31, doravante designado **MUNICÍPIO** e, a Entidade denominada **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ 53.174.827/0001-88, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada pelo seu provedor, **Sr. Carlos Alberto Pereira de Carvalho**, portador do RG n.º 4.305.346-4 e CPF n.º 590.901.628-87, em comum acordo resolvem aditar o **convênio n.º 07/2020 - Integração do município ao Sistema Único de Saúde - SUS**, firmado em 30 de novembro de 2020, para aditar o referido instrumento, bem como ratificar as demais cláusulas na forma a seguir:

Referido Aditamento tem por objeto o repasse de **R\$ 833.093,75** (oitocentos e trinta e três mil e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) à Entidade, decorrentes da **readequação dos valores repassados pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria n.º 2.191/2020**. O presente Termo atende às normas previstas na Instrução n.º 01/2020 do TCESP.

O valor repassado será utilizado para custear despesas com pagamento de **material de consumo** (material médico, hospitalar, de laboratório e medicamentos); **material de consumo** (gases medicinais), pagamento de **prestadores de serviços de terceiros** - Serviços Médicos e **prestadores de serviços de terceiros** - Serviços, manutenções e locações, destinados à manutenção da Enfermaria e Unidade de Terapia Intensiva - UTI da entidade, disponibilizados para atendimento de pacientes SUS, suspeitos ou diagnosticados com Síndrome respiratória aguda - COVID-19.

O repasse será efetuado **a partir da assinatura do presente Termo e vigorará de abril a 31.08.2021**, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e onerará a dotação orçamentária n.º 021001.10302.0010.2026.0000.335039-789.

A prestação de contas do valor repassado deverá ser feita de forma separada, em conformidade com o Comunicado SDG n.º 16/2018 do TCESP, bem como do Comunicado n.º SDG n.º 18/2020, também do TCESP, que trata da transparência das despesas específicas ao enfrentamento ao COVID-19. Deverão ser respeitadas também, as normas constantes da Instrução n.º 01/2020 do Tribunal do Tribunal de Contas.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas.


Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 16 de abril de 2021.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

MARIA LÚCIA SACCHI
Dep. De Assuntos Jurídicos


CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CARVALHO
Provedor da Entidade


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Dep. De Ser. Administrativos

I.F.F./2021